NAÇÕES UNIDAS

CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - Secretariado

Data: 2 de agosto de 2002
Ref: CDM-EB-05

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

QUINTA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 1º e 2 de agosto de 2002

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na quinta reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	***Suplente***
Sr. John W. Ashe [1]	*Sr. Tuiloma Neroni Slade* [1]
Sr. Jean-Jacques Becker [2]	***Sr. Martin Enderlin*** [2]
Sr. John Shaibu Kilani [2]	***Sr. Ndiaye Cheikh Sylla*** [2]
Sr. Luiz Gylvan Meira Filho [2]	***Sr. Eduardo Sanhueza*** [2]
Sr. Sozaburo Okamatsu [2]	***Sra. Sushma Gera*** [2]
Sr. Oleg Pluzhnikov [1]	***Sra. Marina Shvangiradze*** [1]
Sr. Mohammad Reza Salamat [2]	***Sr. Chow Kok Kee*** [2]
Sr. Hans Jürgen Stehr [1]	***Sr. Georg Børsting*** [1]
Sr. Franz Tattenbach Capra [1]	*Sr. Adbulmuhsen Al-Sunaid* [1]
Sr. Abdelhay Zerouali [1]	***Sr. Xuedu Lu*** [1]

[1] Mandato: dois anos (e.g. 2001-03)
[2] Mandato: três anos (e.g. 2001-04)

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros presentes, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <http://unfccc.int/cdm/prevmeeting.html> (ou: <http://unfccc.int/cdm>)

Item da agenda: 1. Adoção da agenda

1. O Conselho adotou a agenda como proposto.

Item da agenda: 2. Plano de trabalho até a oitava reunião da Conferência das Partes

Subitem da agenda: (a) Processo de credenciamento de entidades operacionais

2. O Conselho acordou diretrizes de procedimento para credenciar entidades operacionais no âmbito do MDL, inclusive as formas de credenciamento, como previsto no anexo 2.

3. O Conselho concordou em convidar o Painel de Credenciamento do MDL a dar início a seus trabalhos e selecionou o sr. Vijay Mediratta, a sra. Maureen Mutasa, o sr. Raul Prando, o sr. Takahashi Ohtsubo e o sr. Arve Thendrup como membros do referido Painel.

4. O Conselho concordou em lançar o processo de credenciamento de entidades operacionais, solicitando ao Secretariado que:

(a) Coloque no website da CQNUMC para o MDL e estenda, por outros canais apropriados, o convite a que as entidades submetam suas candidaturas;

(b) Mantenha no website da CQNUMC para o MDL e anuncie, por outros canais apropriados, uma convocação de especialistas qualificados para compor a equipe de credenciamento do MDL, com o objetivo de facilitar e acelerar o estabelecimento dessas equipes pelo Painel de Credenciamento do MDL quando necessário.

5. O Conselho concordou ainda em relatar suas atividades relativas ao credenciamento em seu relatório à COP 8 (anexo 4). Questões pertinentes ao credenciamento que surgirem após 2 de agosto de 2002 serão relatadas à COP 8 pelo presidente do Conselho, oralmente e/ou por meio de um adendo ao relatório, conforme o caso.

Subitem da agenda: (b) Modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

6. O Conselho mencionou o relato feito pelo presidente do Painel de Pequena Escala sobre seus trabalhos e analisou as recomendações e a documentação encaminhadas ao Conselho por esse painel.

7. O Conselho concordou em tornar públicos os anexos A a C das recomendações feitas pelo Painel de Pequena Escala sobre “Modalidades e procedimentos simplificados preliminares para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL” para o

recebimento de comentários (de 9 a 23 de agosto) e convidou o Painel de Metodologias a analisar tais anexos em sua próxima reunião.

8. O Conselho concordou em continuar analisando questões relacionadas com as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL em sua próxima reunião.

9. O Conselho concordou em definir da seguinte forma o momento da vida útil da atividade do projeto em que valores de referência devem ser aplicados às atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL: se o valor de referência máximo de uma atividade de projeto de pequena escala no âmbito do MDL (conforme mencionado no parágrafo 6º, alínea *c*, da Decisão 17/CP.7) for ultrapassado com base na média anual durante qualquer período verificado, as RCEs devem ser emitidas somente até o valor máximo.

10. O Conselho concordou em recomendar à COP 8 modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, assim como esclarecimentos sobre as definições das atividades elegíveis, conforme consta do relatório do Conselho à COP 8 (anexo 4).

Subitem da agenda: (c) Diretrizes para as metodologias de linha de base e planos de monitoramento

11. O Conselho considerou o relatório da primeira reunião do Painel de Metodologias e um relato feito pelo presidente do referido painel. O Conselho acordou uma orientação ao Painel de Metodologias, inclusive sobre seus futuros trabalhos, conforme consta do anexo 3.

12. O Conselho concordou em lançar o CDM-PDD em 29 de agosto de 2002, levando em consideração os comentários fornecidos por membros e suplentes, assim como por membros do Painel de Metodologias e pelo público, conforme o caso.

13. O Conselho solicitou ao Secretariado que colocasse um anúncio no website da CQNUMC para o MDL no dia 29 de agosto de 2002, informando possíveis participantes de projeto sobre o lançamento do CDM-PDD. O Conselho concordou que, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos e o artigo 30 do seu regimento interno preliminar, o CDM-PDD deve ser disponibilizado em todas as línguas oficiais das Nações Unidas.

Subitem da agenda: (d) Modalidades de colaboração com o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico

14. O Conselho mencionou os relatos orais feitos pelos srs. Stehr e Pluzhnikov sobre os avanços feitos em relação às definições e modalidades para a inclusão de atividades de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL no primeiro período de compromisso e registros, respectivamente, e sobre o trabalho a ser feito, particularmente sobre o desenvolvimento do registro do MDL.

Subitem da agenda: (e) Relatório do Conselho Executivo à COP 8

15. O Conselho acordou seu relatório à COP 8, como consta do anexo 4.

Item da agenda: Outras questões

Subitem da agenda: Regimento interno preliminar

16. O Conselho concordou em encaminhar à COP seu regimento interno preliminar anexo ao seu relatório à COP 8 (anexo 4).

17. O Conselho concordou em continuar a análise do seu regimento interno preliminar em sua próxima reunião.

Subitem da agenda: (b) Outros assuntos

(i) Calendário das reuniões do Conselho

18. O Conselho concordou em realizar sua sexta reunião juntamente com a COP 8, em Nova Déli, Índia, nos dias 23 e 24 de outubro de 2002.

19. O Conselho acordou a agenda provisória da sua sexta reunião (Anexo 1) e solicitou que comentários fossem enviados até 25 de setembro de 2002.

20. O Conselho concordou em continuar a se reunir nos mesmos moldes da sua quinta reunião, com espaço disponível para 50 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da sexta reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado no mais tardar até 2 de outubro de 2002, às 17h TMG.

(ii) Disponibilidade de recursos

21. O Conselho se felicitou pelas informações fornecidas pelo sr. Okamatsu de que o Governo do Japão tenciona fazer uma contribuição ao Fundo Fiduciário da CQNUMC para Atividades Suplementares, em apoio ao início imediato do MDL, de aproximadamente US$ 500.000. O sr. Okamatsu declarou que o Governo do Japão espera que outras Partes também contribuam para o Fundo. Solicitou ao sr. Okamatsu que transmitisse ao Governo do Japão os agradecimentos do Conselho.

22. O Conselho reiterou seu apelo às Partes para que forneçam recursos para o início imediato do MDL.

23. O Conselho concordou em cobrar uma taxa não-reembolsável pelo registro de atividades de projeto no âmbito do MDL. O valor da taxa deve ser determinado por decisão eletrônica, de acordo com o artigo 29 do regimento interno preliminar do Conselho Executivo.

(iii) Apresentação do presidente do Conselho ao Bureau da COP

24. O Conselho mencionou que o presidente, a convite do presidente da COP 7, havia participado da reunião do Bureau da COP, em 11 de junho de 2002, e informou ao Bureau sobre os avanços feitos até o momento em relação ao MDL. Solicitou ao presidente que continuasse informando o Conselho sobre qualquer interação com o presidente e o Bureau da COP.

(iv) Relação com organizações intergovernamentais e não-governamentais

25. O Conselho incentivou o presidente a aproveitar futuras oportunidades de se reunir com representantes de organizações intergovernamentais e não-governamentais, assim como com representantes do governo local e de povos nativos.

26. O Conselho concordou em se reunir com os observadores credenciados e as Partes para realizar relatos informais na ocasião de suas reuniões.

(v) Mesa-Redonda do MDL

27. O Conselho mencionou a Mesa-Redonda do MDL, organizada pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD), em colaboração com o Secretariado da CQNUMC, em 29 de agosto de 2002, em Joanesburgo, África do Sul, juntamente com a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. Mencionou que o presidente e o sr. Salamat representarão o Conselho e convidou outros membros e suplentes a participarem do evento.

(vi) Solicitações de informação/esclarecimentos

28. O Conselho concordou em continuar analisando os comentários recebidos dos membros e suplentes com relação a uma nota preliminar elaborada pelo Secretariado em resposta a questões levantadas pelo Fundo Protótipo de Carbono (FPC).

(vii) Outras questões

29. O Conselho mencionou a conclusão contida no relatório do Órgão Subsidiário de Implementação, em sua décima sexta sessão, e observou que, de acordo com o artigo 12, parágrafo 4º, do Protocolo de Quioto à Convenção, o Conselho Executivo deve supervisionar o MDL, desempenhando tal papel "sob a autoridade e orientação da COP/MOP, e estando completamente submetido à COP/MOP" (Anexo da Decisão 17.CP/7 sobre as modalidades e procedimentos do mecanismo de desenvolvimento limpo, parágrafo 5º), tendo em mente os parágrafos 2º e 4º da Decisão 17/CP.7.

Item da agenda: 5. Conclusão da reunião

30. O presidente sintetizou as principais conclusões.

Subitem da agenda: (a) Síntese das decisões

31. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos anexos à Decisão 17/CP.7.

Subitem da agenda: (b) Encerramento

32. O presidente encerrou a reunião.

- - - - -

Anexo 1

AGENDA PROVISÓRIA

1. Adoção da agenda

2. Plano de trabalho:

(a) Credenciamento de entidades operacionais

(b) Metodologias de linha de base e planos de monitoramento

(c) Questões relacionadas com o registro de atividades de projeto no âmbito do MDL

(d) Modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

(e) Modalidades de colaboração com o SBSTA

3. Outras questões

(a) Regimento interno preliminar

(b) Outros assuntos

4. Conclusão